## MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ Estado de Santa Catarina



## **DECRETO Nº. 103/2022**

Contrata servidor em caráter temporário.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

CONSIDERANDO, que o(a) presente servidor(a) foi submetido ao edital de teste seletivo nº 004/2021, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

## DECRETA:

Art.1°. – Fica contratada em caráter temporário a servidora Sra. LORENI DE SOUZA LARA, RG nº 3.209.164 SSP/SC e CPF nº 904.717.339-20, para exercer o Cargo Temporário de AGENTE DE LIMPEZA COPA E COZINHA – ALEGRE DO MARCO, 40 horas de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz - SC, em 15 de fevereiro de 2022.

NERCI SANTIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.